PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2026

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE DA POLICIA CIVIL CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE MUNICIPIO E POLICIA CIVIL, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº013/2026 – ADM.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	Marca	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	PHILIPS	UN	AUXILIAR DE PARTIDA (JUMP STARTER).	R$ 880,00	R$ 880,00
02	01	SMART CHARGER	UN	CARREGADOR DE BATERIAS VEICULAR.	R$ 360,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.240,00**

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que fornecem esse tipo de objeto, as quais o município tem conhecimento que trabalham no ramo, onde forneceram a cotação, além de realizar buscas de outras contratações públicas semelhantes, também realizou-se buscas em sites confiáveis, sendo

comprovado que o valor apresentado pelos fornecedores é o praticado no mercado, verificou-se que o melhor custo benefício para essa contratação é através do menor preço por item, visando à logística, padronização e economicidade.
5.2. Verificou-se que o menor preço de todos os itens para a contratação foi de R$ 1.240,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais) valor total.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
ATIVIDADE: 2041– Convenio polícia civil/militar com o transito
ELEMENTO DE DESPESA: (111) 3390.00.00.2752.7005 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- **a)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- **c)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- **d)** Regularidade com o FGTS;
- **e)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- **f)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- **g)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- **h)** CONTRATO SOCIAL;
- **i)** Declaração UNIFICADA sobre:
 - **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência

Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: MECANICA E AUTO CENTER PARAVISE LTDA, CNPJ: 00.209.250/0001-36, com endereço na Rua Santo Angelo, nº 40, Centro, Quilombo/SC - CEP: 89.850-000.

8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação além de oferecer o melhor custo benefício para o município.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante a emissão de solicitação de fornecimento/empenho, o prazo para entrega é em até 07 dias corridos após envio da solicitação de fornecimento.

9.2. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações do item, sem custos adicionais;

9.3. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.4. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.5. A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024, n° 138/2025 e n° 218/2025.

9.6. O pagamento será em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal, acondicionado ao recebimento definitivo do objeto.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Fica dispensado a análise jurídica conforme decreto municipal nº 248/2023 que regulamente a referida dispensa, devido à baixa complexidade, o baixo valor e a prestação dos serviços será de forma imediata.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM;

III - Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

12.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 19 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.08.19 14:55:46 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito